UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO PÚBLICA

CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-EAD

CARLOS CARMELO COSTA MANDU

ATUAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL NA PANDEMIA DA COVID-19: UMAEXPERIÊNCIA DA 15° ÁREA INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA

João Pessoa,

PB, 2022

CARLOS CARMELO COSTA MANDU

ATUAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL NA PANDEMIA DA COVID-19: UMA EXPERIÊNCIA DA 15° ÁREA INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso Administração Pública da Universidade Federal da Paraíba em formato de Monografia, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharelado em Administração Pública.

Orientadora: Profª. Dra. Joseneide de Souza Pessoa.

João Pessoa-PB

2022

FICHA CATALOGRÁFICA

Catalogação na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

M273a Mandu, Carlos Carmelo Costa.
Atuação da polícia civil na pandemia da COVID-19: uma experiência da 15° AISP / Carlos Carmelo Costa Mandu. - João Pessoa, 2022.
48 f. : il.

Orientação: Joseneide de sousa Pessoa.
Monografia (Graduação) - UFPB/CCSA.

1. Segurança pública. 2. Polícia civil. 3. COVID 19. I. Pessoa, Joseneide de sousa. II. Título.
UFPB/CCSA CDU 35(02)

CARLOS CARMELO COSTA MANDU

ATUAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL NA PANDEMIA DA COVID-19: UMA EXPERIÊNCIA DA 15° ÁREA INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Trabalho de Conclusão de Curso em formato de monografia apresentado ao Curso de Administração Pública da Universidade Federal da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do grau de graduado, sob a avaliação da seguinte banca examinadora:

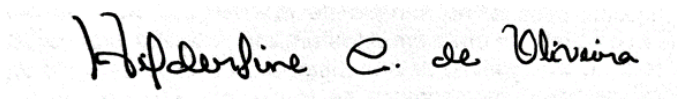

Professora Dra Hilderline Câmera de Oliveira- UNP/RN

Examinadora Externa

Professora Dra Joseneide Souza Pessoa – DGP/UFPB

Orientadora

João Pessoa, 2022.

Dedico este trabalho a todos Policias Civis que continuaram a exercer as suas atividades durante o período da pandemia da Covid 19 e a todos os que tombaram vítimas deste vírus mortal e traiçoeiro.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, autor da vida que me quis, me gerou, me consagrou e cujo espírito sopra onde quer. “Quem revelará o mistério que tem a Fé?”

Aos meus pais, João Mandu Neto (*in memoria*) e Maria Nazélys Costa Mandu, que juntamente com minha tia, Nilza Mandu (in memorian), fundaram o Instituto Frei Anastácio que educou gerações de princesesenses e foram meus primeiros e eternos mestres educando pelo exemplo, cuidado, zelo, desvelo e amor dedicados à minha existência.

Aos meus irmãos, Pacelli, Marcelo, Socorro, Sandro e Nilza por toda uma jornada de vida e caminho percorrido junto na aventura de viver.

A Vera Lúcia Fernandes da Silva Mandu, esposa, companheira, confidente e eterna namorada, principal incentivadora da realização desse sonho, pelo apoio incondicional, presença constante nos bons e maus momentos de batalhas diárias que nunca largou a minha mão e deixou de acreditar nessa consquista.

A meu filho, João Lucas Fernandes Costa Mandu, motivador de todas as minhas aventuras e superações, presente de Deus em minha vida que só desperte e alimenta o bem que existe no meu peito e me motiva a sair de casa todos os dias para enfretar a selva árida na certeza de que , “o único dia fácil foi ontem “.

Ao Agente Operacional de Policia Civil, Jerry Adriano, Secretário Seccional da 15ª DSPC, pela disponibilidade e desapego no fornecimento de dados e informações.

Ao Investigador, Glauber Welson de Souza Elias da Unidade de Estatística Criminal e Análise de Dados da Polícia Civil, pelo profissionalismo e solicitude com que nos atendeu prontamente todoas as solicitações de dados e informações.

Ao amigo, colega de trabalho e parceiro, Dr. Allison Fernandes, Advogado, Historiador, Professor e ser humano gigante pelo apoio, orientação, diálogos na construção e desenvolvimento deste estudo.

Aos professores, tutores e coordenadores, por esta jornada de aprendizagem e conhecimento, em particular ao Coordenador do Polo Municipal de Apoio Presencial de Taperoá-PB, Vamberto Flávio Teofilo de Oliveira e Ivoneide Veronica da Silva, Tutora Presencial do Polo Municipal de Apoio Presencial, UAB, Monsenhor Manoel Vieira, Taperoá-PB.

A “Patotinha do Café”, Katia, Luana, Emanoel, Idalice e Gessika por toda a amizade, incentivo e cumplicidade...saudades de nossos encontros presencias no Polo de Taperoá.

E por fim, mas não menos importante, agradeço a minha Orientadora, Professora Dra. Joseneide de Sousa Pessoa, por toda a paciência, incentivo, zelo, e conhecimento compartilhado, por não me deixar desistir ou perder o foco no presente estudo.

“Abrir uma escola é fechar uma prisão”.
(Victor Hugo)

RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo geral investigar e analisar a atuação da Polícia Civil da 15ª-Área Integrada de Segurança Pública/AISP, com sede na cidade de Patos/PB no estado da Paraíba em relação ao período da pandemia da Covid-19 no que se refere aos Crimes Violentos Letais e Intencionais-CVLI. O estudo se deu por de pesquisas bibliográfica e documental, utilizando dados abertos disponíveis pelo Anuário de Segurança Pública da Paraíba, bem como, recolha de informações junto à 15ª Área Integrada de Segurança Pública, localizada em Patos no estado da Paraíba. Foi analisado as normas de segurança de caráter emergencial, contingenciamento de servidores, prevenção da Covid-19 nas Unidades da Polícia Civil por meio do tratamento dado aos documentos oficiais do período de 2020 a 2021, bem como, os dados de Crimes Violentos Letais e Intencionais- CVLI que aconteceram 2020 e 2021, fazendo um comparativo com 2019, ano anterior da Covid-19. Resultando que a partir dos dados analisados ficou evidenciado que houve um aumento de casos envolvendo crimes contra à vida no período pandêmico, refletindo no território da Paraíba, bem como, na 15ª AISP, quando comparamos em relação ao período de 2019, o qual tinha alcançado uma das taxas mais baixas de CVLI nos últimos anos. Em 2019, a taxa de CVLI na Paraíba foi X e na 15ª de X, em 2020, a taxa subiu para 28,9% cada 100 mil/hab e em 2021, 28,6% na Paraíba, respectivamente na 15ª em 2020 foi de 27,3% e em 2021 de 31,5% para 100 mil/hab. Ou seja, mesmo em situação de isolamento e distanciamento social devido à pandemia da Covid, este fenômeno se manifestou como uma variável negativa também para a área da segurança pública, exigindo por parte do trabalho da Polícia Civil um desdobramento de ações para atender aos aumentos de casos instaurados durante a pandemia. A Polícia Civil desenvolveu as suas atividades de forma contínua durante o período da pandemia, colocando a disposição da sociedade, o atendimento *online* da delegacia virtual para facilitar o acesso durante o período indicado no estudo, objetivando atender a população, mesmo tendo, que também se adequar a logística de distribuição de profissionais para o atendimento às Unidades policias. No caso, da 15ª AISP, ela seguiu as recomendações de prevenção internamente e junto aos usuários, para que a atuação fosse diligente durante a pandemia da Covid-19. Portanto, a Polícia civil desenvolve um papel fundamental no sistema de Segurança Pública paraibana, tendo em vista que desempenha suas funções de forma direta, visando perseguir as metas contra os crimes contra a vida, para proporcionar bem-estar social para a população do referido estado, exigindo que no atual contexto, se priorize ainda mais a atuação da polícia para diminuição dos casos de CVLI, juntamente com a Secretaria de Defesa Social e Segurança Pública da Paraíba.

PALAVRAS-CHAVE: Segurança Pública; Polícia Civil; Pandemia da Covid-19; Crimes Violentos Letais e Intencionais.

ABSTRACT

The present work aimed, through the construction analysis of several constitutional provisions, and public policies institutionally applied in the Civil Police of Paraíba in the fight against crime during the Covid-19 pandemic, as well as the impacts caused on Public Security during the period above. Thus, through the chosen methodology, data collection and survey techniques were developed, as well as a bibliographic analysis of authors who deal with the concepts and analyses of Public Security in Brazil, thus also working on the observance of the historical link of the systems in Brazil, as well as in Paraíba, making the work have a mixed methodology, in this way the work was intended to fulfill its objectives that were based on presenting the impact of Covid-19 on the Public Security forces of Paraíba, in particular, the Civil Police in the 15th Integrated Public Security Area (AISP), and thus it was possible to observe, together with this impact, the applied public policies such as emergency security standards, server contingency, as well as ordinances. In this way, regarding the data presented and analyzed, it was evident that there was an increase in cases involving crimes against life during the pandemic period, which required more attentive action by the current public management. The Civil Police has developed and continues to play a fundamental role in the Public Security system in Paraíba, considering that it performs its functions in a direct and continuous way, aiming at social well-being, and providing a safe social environment, the present work demonstrated the contribution of the Civil Police. so that society can remain increasingly distant from the environments of violence still present in the State of Paraíba.

KEYWORDS: Public security. Paraiba Civil Police. Covid-19 pandemic.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO **09**

2. CRIMINALIDADE: OBJETO DE INTERVENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA **13**

3. ATUAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL NO COMBATE AO CRIME E O SEU PAPEL NA SEGURANÇA PÚBLICA **18**

4. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS **24**

5. POLÍCIA CIVIL NA PARAÍBA: ATUAÇÃO NA PANDEMIA DACOVID-19 **26**

5.1POLÍCIA CIVIL E 15ª AISP: PREVENÇÃO DA COVID-19 NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO **26**

5.2 POLÍCIA CIVIL E OS DADOS DE CVLI NA PARAÍBA E 15ª AISP **31**

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS **34**

REFERÊNCIAS **36**

INTRODUÇÃO

De acordo com a historiografia em saúde pública em nível mundial, a última pandemia enfrentada pela humanidade antes da Covid, foi a Síndrome da Imunodeficiência Humana-AIDS[1], que na década de 1980, atingiu vários países, e hoje está difundida em todo mundo. Em 2021, os dados Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/Aids **(UNAIDS),** que é co-patrocinado por dez agências do sistema das Nações Unidas. Segundo dados da UNAIDS do Brasil aponta que "37,7 milhões [30,2 milhões – 45,1 milhões] de pessoas no mundo inteiro estavam vivendo com HIV em 2020 e 1,5 milhão [1 milhão – 2 milhões] de pessoas ficaram recentemente infectadas pelo HIV em 2020, e 680 mil [480 mil –milhão] de pessoas morreram de doenças relacionadas à AIDS em 2020". São cifrasimpactantes quando se comparam com as dimensões da Covid, enquanto pandemia, que vem atingindo os anos de 2020, 2021 e 2022 (presente período) de forma abrupta. A Covid tambémconvulsionou o mundo, devido a sua rápida contaminação e os casos de óbitos, principalmente entre aqueles que detém outras doenças/ou agravos em saúde, tais como: diabetes, hipertensão,doenças do coração, câncer, portador de HIV, dentre outros. A Covid já infectou 531 milhões de pessoas e causou a morte de 6,29 milhões de pessoas em todo mundo (OMS, 2022) [2] até dia 31 de maio de 2022.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) decretou em março de 2020, a pandemia da Covid-19, devido ao crescimento do número de infectados e de óbitos decorrentes de um novo vírus da família do Corona Vírus, denominado de SARS-CoV-2. O vírus foi descoberto no final de dezembro de 2019, na cidade de Wuhan, na China, local que ocorreu as primeiras manifestações dos casos. Assim, a pandemia da Covid vem se alastrando em praticamente todos os países, com avanço de novas cepas, trazendo para o cenário internacional, vários desafios em termos de saúde pública e de gestão pública, bem como, trazendo para os administradores públicos novos cenários de atuação.

A Covid-19 é transmissível através do contato com mucosas da boca, nariz ou olhos por meio das gotículas e aerossóis de saliva contaminada. O vírus pode se espalhar no ar quando uma pessoa contaminada fala, tosse ou espirra, ou ainda se acumular sobre superfícies, contaminando pessoas que toquem aquela superfície e posteriormente levem a mão à boca, nariz ou olhos sem realizar a correta higienização, segundo a OMS (2021).

[1] Material publicado em https://mundoeducacao.uol.com.br/curiosidades/as-piores-epidemias-historia.htm
[2] Os dados são fornecidos por Wikipédia, The New York Times, JHU CSSE COVID-19 Data e OurWorld In Data.

De acordo com o Ministério da Saúde (2022), o período médio de incubação do vírus, ou seja, o tempo necessário para que os primeiros sintomas apareçam após a infecção é de 05 (cinco) dias. Já a transmissibilidade dos pacientes infectados 02 dias antes de apresentar os primeiros sintomas ou até 14 dias após o início dos sintomas. Embora, dados preliminares da corona vírus (SARS-CoV-2) sugeriram que a transmissão possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas. Por isso a importância do isolamento domiciliar por 14 dias ao apresentar qualquer sintoma suspeito da doença. Dado ao crescente número de casos e apesar das campanhas de testagem, o Ministério da Saúde adotou o protocolo de classificar todas as pessoas com sintomas gripais como casos suspeitos de COVID-19, devendo, por isso, cumprir o isolamento social. Uma vez que fica evidente a possibilidade ainda maior de contagio com as novas variantes, como exemplo a Ômicron e Delta (EAD-SENASP, 2021).

Entretanto, novas mudanças foram ensejadas nos protocolos sobre a Covid-19, devido às novas cepas que vem sendo desenvolvidas, desde então. No Brasil, a doença infectou mais de 31 milhões de pessoas e vieram a óbito mais de 667 mil pessoas para a Covid-19 até 31 de maio de 2022, de acordo com a fonte (JHU CSSE COVID-19).

A pandemia alterou a vida da sociedade e da administração pública em praticamente todos os aspectos, afetando inclusive as atividadesde vários órgãos e serviços públicos, dentre eles, a segurança pública.

Observa-se, desse modo, que as consequências da Covid-19 no mundo, no Brasil e na Paraíba ainda estão em processo. O que se pode evidenciar é que um dos principais desafios, tencionou justamente sobre as populações mais pobres, trazendo-lhes novos problemas ou com os encrostamentos de velhos problemas brasileiros, que se exemplificaram, nesse atualcontexto, tais como: o desemprego, a fome, a miséria, a desigualdade social, a insegurança pública, são exemplos que se verificam com o agravamento do contexto social, dado ao avançarpandêmico. No entanto, esses problemas são conhecidos pela população brasileira de outras décadas e quiçá séculos.

Uma das consequências foi o agravamento dos dados de segurança pública no país, que aumentou durante esse período, destacando-se, principalmente, o número de crimes violentos e letais contra a vida das pessoas, como se verifica nos dados do Infopen (2021). Dessa forma, o agravamento da Covid-19 trouxe manifestações em todas as políticas públicas no Brasil, e diante disso, este Trabalho de Conclusão de Curso, objetiva tratar sobre essa temática, lançando seu olhar científico no campo da segurança pública.

Levantamos assim, no presente trabalho, uma problemática que assola o país e fugindo da obviedade, não é e nem poderia ser encarado como menos importante, uma vez que versa sobre a problemática da violência e da segurança pública instalada no país. Cabe, portanto, situar como a pandemia atingiu a segurança pública, uma vez que ela é um serviço básico e de alto-relevo, que atende a várias necessidades da sociedade, sendo crucial a sua ação pública perante a sociedade.

É indubitável a necessidade de trabalhar o presente objeto uma vez que é matéria de extrema relevância e visa trazer uma contribuição para o campo da administração pública, pois o tema, ora a ser abordado, neste estudo, permitirá perceber o esforço de atendimento à população por parte da Polícia Civil durante a pandemia da Covid-19, por meio do trabalho integrado à segurança pública da Paraíba.

É relevante frisar que o direito à segurança está expresso na Constituição Federal que considera Art. 5º: Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquernatureza, garantindo-se aos brasileiros e estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança, e à propriedade [...]. (BRASIL, 1988). E diante disso, não se pode negligenciar, mesmo em situações, como a pandemia, a qualobstaculizou-se o trabalho da segurança pública.

Sendo um direito do cidadão e, portanto, um dever do Estado, o aparato da segurança pública, uma vez que ela deve atuar para garantir que este direito seja plenamente alcançado, quer seja através de ações de repressão qualificada e prevenção, quer seja através de medidas cautelares garantidas aos cidadãos que assim o requeiram com base na legislação vigente no País.

Conforme traz em sua análise, Swaan (1992), considera que um bem torna-se coletivo quando o próprio Estado assume a sua responsabilidade pela sua provisão, garantia e manutenção. E a população, principalmente, as elites, têm que está à disposição para pagar os impostos públicos para que os serviços sejam oferecidos de forma coletivizada, e não individualizada. E nesse contexto, o serviço público na segurança pública tem por prioridade a manutenção da ordem pública, e que deva ser gerido de forma eficiente e acima de tudo, eficaz. É imprescindível lembrar que o tema que ora é discutido em questão é recente, assim encontra-se em um processo de vivência e da escrita acadêmica a respeito, uma vez que a pandemia nos trouxe particularidades e novas formas de atuação dentro de cada área,evidenciando assim no meio acadêmico, uma necessidade de construção de mais estudos e pesquisas que possam

aprofundar e discutir outras variáveis por parte de especialistas estudiosos do tema nas suas respectivas realidades, especificamente aqui, a segurança pública.

Portanto, este presente trabalho visa questionar, como se deu a atuação da Polícia Civil da 15ª-Área Integrada de Segurança Pública, AISP, com sede na cidade de Patos/PB no estado da Paraíba em relação ao período da pandemia da Covid-19?

Diante dessa problemática exposta, o objetivo geral deste estudo, se configura pelo processo de investigar e analisar a atuação da Polícia Civil da 15ª-Área Integrada de Segurança Pública, AISP, com sede na cidade de Patos/PB no estado da Paraíba em relação ao período da pandemia da Covid-19 no que se refere aos crimes violentos letais e intencionais-CVLI

Tendo como objetivos específicos:

i. Verificar as medidas desenvolvidas por parte da gestão para atuação da polícia civil durante a pandemia;

ii. Identificar os números de crimes violentos letais intencionais ocorridos durante o período de 2020 a 2021;

O presente estudo poderá servir de estímulo e baliza a acadêmicos e pesquisadores no campo da Administração Pública que buscando com rigor a análise crítica e metodológica, interpretar os dados, formular hipóteses e deles extrair informações e conhecimentos para balizar ações e intervenções públicas.

Desta feita os dados presentes serão apresentados se referem aos dados da Polícia da Paraíba, particularizando informações da 15ª Área Integrada de Segurança Pública-AISP, como uma amostra, para destacar e dar sustentação a investigação realizada. Cabe ainda ressaltar que a escolha por esta AISP se dá pela atuação nesta área, e para além disso, sendo este um campo de atuação profissional, o que me permite descrever de forma mais direta. Os dados levantados são compilados e sistematizados pelo Núcleo de Análise Criminal e Estatística da Secretária da Segurança e Defesa Social- NACE e nos traz o detalhamento quantitativo de crimes em todo o Estado da Paraíba. Para além disso, foram analisados dados referentes à pesquisa documental/bibliográfica sobre a gestão da polícia civilno período indicado, para situar a organização do trabalho dos policiais civis durante a pandemia.

Ante ao exposto, o estudo está dividido, a começar por esta introdução, sucedido de um aprofundamento teórico, situando justamente a questão da criminalidade e seus respectivos indicadores; e ainda, de um terceiro momento, onde traremos para o cerne do debate

a organização da segurança pública, com ênfase na Polícia Civil, e posterior, no quarto capítulo, visualizaremos os procedimentos metodológicos utilizados, e em consonância a isso, trataremosno quinto capítulo sobre os dados coletados, e por fim, as considerações finais.

2 CRIMINALIDADE: OBJETO DE INTERVENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

O crime pode ser entendido como um comportamento desviante que se desenvolve na medida em que ocorre a quebra do sentido de pertencimento ao grupo por parte do criminoso. O criminoso é associado ações que ferem os direitos instituídos, principalmente à vida de outrem.

Conforme preconiza o Código Penal Brasileiro, trazendo em seu dispositivo legal o art.1° da Lei de Introdução do Código Penal (Decreto-lei n. 2.848, de 7-12-1940): Considera-se crime a infração penal a que a lei comina pena de reclusão ou de detenção, quer isoladamente,quer alternativamente ou cumulativamente com a pena de multa; contravenção, a infração penala que a lei comina, isoladamente, pena de prisão simples ou de multa, ou ambas, alternativa oucumulativamente.

Ou seja, “de uma forma ou de outra, a conduta desviante ou criminosa observável empiricamente seria consequência da motivação constituída pela internalização diferenciada denormas e valores” (MAGALHÃES, 2015, p.40).[1]

De forma geral, a teoria geral do crime, o conceitua o crime sob os aspectos: Formal, Material e Analítico. O primeiro define crime como um ato humano contrário ao que se estabelece em lei. Já o Material, relaciona-se com a finalidade do Estado em garantir o bem dacoletividade através da lei penal, conceituando crime como ação ou omissão praticada pelo individuo de maneira a lesar a coletividade. Por fim, a definição Analítica ou Tripartida, examina aspectos formais e analíticos, determinando crime como um fato típico, antijurídico e culpável; conceito amplamente aceito pela maioria da doutrina e adotado no Código Penal Brasileiro (1941).

Seguindo no sentido de definir crime, é pertinente trabalharmos o conceito formal de crime, que partirá do pressuposto de que crime consiste numa violação à lei penal incriminadora, assim é importante trazer que para que uma conduta seja considerada como crime deve-se primeiro estar prevista no Código Penal Brasileiro.

Assim, para Damásio de Jesus(1980, p.142) este conceito resulta do aspecto da técnica jurídica, ou seja, do ponto de vista da lei. No que concerne a este conceito abundam definições: Fragoso (1995, p.144) descreve o conceito formal crime como uma conduta que é sumariamente contrária ao Direito, a que lhe atribui pena; Pimentel (1990, p.96) diz que o conceito forma caracteriza o crime como sendo todo ato ou fato que a lei proíbe sobre ameaça de uma pena; conceituando-o como o fato ao qual a ordem jurídica associa a pena como legítima consequência. Dessa forma, para que determinada conduta não seja praticada o código traz uma culminação de pena para determinada conduta seja reprimida no meio social garantindo assim através dos mecanismos estatais a segurança pública e social.

Nesse fulcro, Merton (1968), traz a ótica analítica do conceito de crime ainda, sob evidente influência de análise de obras clássicas de Émile Durkheim, e desenvolve, portanto, aTeoria da Anomia, onde em seu sentido estrito seria definida como o abandono de todas as regras do chamado "jogo social".

Assim, ele nos traz que o indivíduo é indiferente aos padrões de comportamento socialmente aceitos, ou seja, ele almeja atingir os seus próprios objetivos, buscando formas de suprimir os meios de suas ações, pautados exclusivamente na ética/moral vigente, agindo assim,através de um comportamento tido como desviante e que por óbvio consequentemente se traduzna ideia de crime.

Dessa forma, cabe evidenciar que o debate acerca da criminalidade e os meios usados para prevenção e repressão as mais variadas práticas de delitos são pautas de discussões que estão postas há muitos séculos. Posto isto, diversas são as teorias que tentaram atribuir ao conceito de criminalidade os fatores certos, e portanto, muitos estudos foram desenvolvidos visando justamente o aprofundamento dessa discussão. Nesse mesmo fulcro de discussão a respeito da criminalidade e do seu conceito que difere de crime, há uma distinção entre o Direito Penal e Criminologia, conforme estabelece o professor Luiz Regis Prado (2002, p.54), salientando que:

> O Direito Penal vem a ser uma disciplina normativa que declara "o que deve ser", aopasso que a Criminologia é uma ciência empírica que estuda "o que é", sendo que enquanto o Direito Penal recorre aos métodos característicos do Direito (análise interpretativa de fontes do Direito e síntese teórica de seus dados), a Criminologia recorre aos métodos empíricos específicos das ciênciassociais, adaptando-os à complexidade de seu objeto.

Por isso, de forma objetiva, o conceito de Crime como sendo fato típico, culpável e compunição advém da análise do Direito Penal, enquanto o conceito de criminalidade está ligado as análises sociais, filosóficas e da ciência da Criminologia, que visa a análise de tais nuances, e consequentemente o impacto do crime dentro da sociedade, a exemplo do aumento populacional carcerário nas últimas décadas.

Partindo desse ponto, é de suma relevância levantarmos indagações quanto aos reais motivos para massiva parcela da população carcerária nacional ser composta em sua grande maioria por agentes ativos em seus crimes que praticaram delitos sejam contra a vida, patrimoniais e o tráfico de entorpecentes.

Assim, cabe observar qual a localização do Brasil no mapa criminalidade. Uma vez quese observa, a exemplo, a Colômbia que lamentavelmente é conhecida pela sua carência frente ao Estado ser presente e forte, sobretudo levando em consideração o número exagerado de chacinas perpetradas pelos cartéis de drogas, assim, entre observa-se, portanto, que entre os países de colonização europeia, o Brasil também ocupa seu lugar, sendo o mais atingido pela criminalidade dita como assassina. Ou seja, aquilo que se tem conhecimento seria apenas a ponta do *iceberg* por assim dizer.

Conforme traz o relatório divulgado pela ONU, o Brasil ocupa a segunda colocação como sendo o país com segundo maior índice de homicídios intencional dentro da América Latina, ficando atrás apenas da Venezuela, registrando segundo os dados 30,5 mortes acima damédia regional. (ONU, 2017). Ainda traz o relatório um aumento expressivo no número de mortes entre homens e mulheres “o documento também destaca que a taxa de mortes violentas na América Latina é entre oito e 11 vezes maior entre os homens do que entre as mulheres.”

Pode-se ainda ampliar a visão sobre a criminalidade, quando se destacam as formas de violência que se dão “ocultamente” nas residências brasileiras, seja a violência sexual, as brigasfamiliares, ou até mesmo a quantidade de crianças vítimas de espancamentos. Esses dados não são totalmente conhecidos pela gestão de segurança pública do país, apenas se sabe os dados de forma parcial, pois a polícia para atuar precisa da denúncia e do boletim de ocorrência. E quando ocorre o falecimento de uma vítima e as circunstancias são encobertas pelo silêncio dafamília ou da comunidade, dificulta ainda mais os processos de investigação dos casos.

Ainda cabe ressaltar que o controle feito através do registro civil acaba sendo prejudicado uma vez que se torna falho, principalmente nas zonas rurais e comunidades mais pobres, ou até mesmodentro das zonas urbanas de instalação recente, sejam subúrbios, favelas e cortiços. Assim, o ato de enterro tem um alto custo com o qual, infelizmente, as camadas mais desfavorecidas dapopulação não podem custear.

Assim, devemos analisar quais seriam as possíveis causas de explosão da violência no Brasil, e para conseguirmos analisar isso, precisamos observar alguns cenários presentes no nosso país, uma vez que a razão desse extraordinário recrudescimento da violência no Brasil écomplexo, já que há um emaranhado de fatores em jogo que se propõe aqui dentro do quadro analítico.

Os fatores que talvez sejam mais evidentes para esse questionamento é: a pobreza e a fome. Uma vez que entre as camadas brasileiras a que detém o maior número populacional é o da pobreza, sendo, portanto, sua subsistência demasiadamente precária. E, evidentemente, o grande número de crimes são cometidos sob o império da necessidade, evidenciado principalmente pela pandemia do Covid-19, tendo o Brasil sendo cogitado a fazer parte novamente de uma ferida antiga e dolorosa que foi estar presente no mapa da fome.

Conforme mostra o Sistema de Informação Social (SINFORMAS),

> O Brasil está novamente no mapa da fome, conforme dados estatísticos da ONU e em2020, cerca de 19 milhões de pessoas viviam em situação de fomeno país, segundo o Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil. Indubitavelmente a política quese apresenta é a de escancarada desigualdade social, agravada pela pandemia. (SINFORMAS, 2021)

Para além do estabelecido, cabe ressaltar que ao longo das últimas décadas, seja numa análise a nível municipal, estadual ou federal, a segurança pública no Brasil vem deixando claroa necessidade cada vez forte de atenção dos gestores, uma vez que as medidas que foram ou que serão adotadas, como aquelas que visam projetam colocar em prática essas medidas, não inovam, nem tampouco trazem soluções palpáveis de forma imediata, seja a curto prazo ou médio prazo.

Assim tais problemas que versam sobre a segurança pública estão cada vez mais frequentes dentro do nosso cotidiano, e assim tornando-se visíveis as ações da violência em crescimento fazendo inúmeras vítimas.

> Na última década, a questão da segurança pública passou a ser considerada problemafundamental e principal desafio ao estado de direito no Brasil. A segurança ganhou enorme visibilidade pública e jamais, em nossa história recente, esteve tão presente nos debates tanto de especialistas como do público em geral. (OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2016, p.01)

Além dos indispensáveis investimentos em segurança pública, para que se faça um combate efetivo da criminalidade que é o objeto das políticas de combate da Segurança Pública,esses investimentos supracitados são essenciais para que se tenha um nível de segurança efetiva,no mínimo, aceitável dentro do cotidiano da sociedade, é preciso, portanto, que haja uma efetivasintonia entre as forças de segurança e própria sociedade, visando justamente um combate efetivo da criminalidade e dos seus atos. "As atuais reformas na área policial estão fundadas napremissa de que deve haver uma relação sólida e consistente entre a polícia e a sociedade paraque tenha efeito a política de prevenção criminal e na produção de segurança pública" (DIAS NETO, 2007, p. 23).

O combate as ações impetradas pelos criminosos que ora foram descritas até o presente momento, requer cada vez mais, ações mais qualificadas que visam empregar os recursos materiais e de efetivo humano de forma que seja implementado eficazmente visando obter os melhores resultados, sejam pela diminuição dos índices de criminalidade e consequentemente de violência na sociedade Paraíbana.

Frente a isso, a resposta a tais ações criminosas, os órgãos que formam a segurança pública pautam-se cada vez mais em ações na análise criminal e inteligência, pois essas operações devem ser bem desenvolvidas, e quando efetivamente aplicadas de forma correta têmse mostrado com aproveitamento muito melhor, tendo os seus resultados muito mais eficientese positivos.

Assim, observaremos e abordaremos acerca da importância da Polícia civil na formaçãodo cenário da Segurança Pública vigente, bem como na sua organização para o combate da criminalidade, atuando justamente nos processos investigativos e de elucidação de práticas criminosas praticadas dentro do país conforme os preceitos constitucionais.

3 ATUAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL NO COMBATE AO CRIME E O SEU PAPEL NASEGURANÇA PÚBLICA

Convém, inicialmente, averiguar de que forma o conceito de Segurança Pública sob a óptica de tratados e convenções internacionais, sob o prisma da Magna Carta Brasileira, bem como das legislações infraconstitucionais. Cabe ainda ressaltar, que hodiernamente, a segurança Pública vêm elencadas em diversos tratados e convenções internacionais, tendo em vista sua importância para manutenção e consolidação dos Estados Democráticos de Direito.

Assim, o direito a segurança vem intrinsecamente ligado a diversos outros direitos, tendo em vista que a efetiva prestação da segurança proporcionará aos cidadãos o pleno exercício dos seus direitos fundamentais, dentre eles: a vida, a própria liberdade e a propriedade.

Não há de se olvidar que a Ordem Pública engloba a segurança pública, salubridade, tranquilidade e a dignidade da pessoa humana. Sob esse contexto, o artigo 29, inciso II, da Declaração dos Universal dos Direitos do Humanos, alega o dever de o Estado respeitar os direitos fundamentais para alcançar o bem-estar social e garantir a ordem pública (UNESCO NO BRASIL, 1998).

Outrossim, o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, de 1966, estabelece queo ideal do ser humano está unido ao gozo das liberdades civis e políticas. Para tanto, o Estado deve estabelecer condições para assegurar esses direitos. Nesta senda, o artigo 9º, 1, do Pacto aduz a necessidade de que toda a pessoa deve ter garantido o direito à liberdade e à segurança pessoal (BRASIL, 1992).

Em suma, o conceito de segurança pública a nível internacional vem sendo compreendido sob uma perspectiva mais complexa do que em anos anteriores. Isso fica demonstrado uma vez que a segurança pública vai bem mais além da esfera policial, e inclui problemas de impacto direto na vida das pessoas, como a violência de grupos organizados, a criminalidade, o tráfico de drogas, armas e de seres humanos. (RODRIGUES, 2009).

Conforme Martins (2013, p. 69) *apud* Noronha,

> Segurança é um dos fins constitutivos do Estado, alguns autores chegam a afirmar ser o principal, e seria excesso enumerá-los. É exigência de uma sociedade cada vez mais plural enquanto consumidora de bens e serviços fornecidos pelo "Estado Assistencial", através da polícia em suas diversas manifestações. Surge como principal pilastra a fornecedora ou não deste bem estatal, como o poder delegado pelo"Estado", politicamente organizado.

Assim, é imprescindível destacar aquilo que preconiza o nosso diploma constitucional, trazendo no bojo do seu Art. 144 a definição e apresentação de diversos órgãos que compõe a segurança pública em todo o território brasileiro. Desta forma, cada órgão deste é composto desuas próprias atribuições a fim de formar um sistema de seguranças distribuídas em diversas competências. Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos,é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

Polícia Federal	§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: I - apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;
Polícia rodoviária federal	§ 2º A polícia rodoviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais.
Polícia ferroviária federal	§ 3º A polícia ferroviária federal, órgão permanente, estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais .
Polícia civil	§ 4º Às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.
Polícia militar e corpo de bombeiro	§ 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a

	execução de atividades de defesa civil.
Polícias penal federal, estadual e distrital	§ 5º-A. Às polícias penais, vinculadas ao órgão administrador do sistema penal da unidade federativa a que pertencem, cabe a segurança dos estabelecimentos penais.

Fonte: BRASIL, Redação dada pela Emenda Constitucional nº 104, de 2019.

Assim, cabe destacar que a segurança a qual é dever do estado, atualmente encontra-secarente no que se refere a sua efetividade, tendo em vista que são crescentes as taxas decriminalidade, principalmente em grandes centros urbanos, levantando dúvidas a respeito daprópria capacidade do estado em promover aquilo que lhe compete que é a ordem pública eincolumidade das pessoas e do patrimônio. (SOUSA; MAGALHÃES; SABATINE, 2012).

Conforme nos traz a luz do conhecimento Azkoul (1998, p.3), "destarte, incluímos a polícia como sendo a atividade da Administração Pública em benefício do indivíduo,coletividade e portanto do próprio Estado". Tudo, levando em consideração máximasubordinação ao ordenamento jurídico vigente, assim sendo, não conseguimos e nemdeveríamos dissociar a segurança pública exercida pelos seus órgãos policiais sendo um doselementos constitutivos do próprio poder do Estado e também da primordial razão teleológicaou até mesmo finalísticaque é, sendo outra, a que versa sobre o bem comum e o respeito máximo à vida e a dignidade da pessoa humana, a luz da Constituição Federal de 1988.

É por esse motivo importante que surge a figura da polícia, justamente para auxiliar napreservação dos direitos individuais do cidadão, mantendo a ordem e reprimindo ações que firam estes direitos já postulados.

Conforme Martins (2013, p. 69) *apud* Noronha,

> Segurança é um dos fins constitutivos do Estado, alguns autores chegam a afirmar ser o principal, e seria excesso enumerá-los. É exigência de uma sociedade cada vez mais plural enquanto consumidora de bens e serviços fornecidos pelo "Estado Assistencial", através da polícia em suas diversas manifestações. Surge como principal pilastra a fornecedora ou não deste bem estatal, como o poder delegado pelo"Estado", politicamente organizado.

Nesse fulcro da discussão surge justamente a Polícia Civil, cujo seu papel e função estáno bojo da Constituição Federal presente no Art. 144, §4º: "Às policias

civis, dirigidas por delegados de polícia de carreia, incumbem, ressalvada a competência da união, as funções de polícia judiciária e apuração de infrações penais, exceto aos militares." (BRASIL, 1988).

Conforme Noronha (*apud* Martins, 2013 p. 72), existem duas funções da Polícia Civil: a Administrativa e Judiciária. A primeira, garante a ordem pública e impede a prática de delitos.Sua situação é então, preventiva, já que se destina a garantir ao indivíduo o uso e gozode seus direitos, a vida, a integridade corpórea, o patrimônio, a liberdade, etc., cuidando não sejam lesados pelos comportamentos ilícitos de outrem.

A polícia Judiciária atua após a prática do crime, colhendo os elementos que elucidam e evitando que desapareça, para que, mais tarde, possa haver lugar na ação penal. Essa ação é,pois, repressiva. Não obstante, é bem de ver que se cogita ainda de atividade administrativa. Trata-se de função investigatória destinada a auxiliar a justiça.

Ainda a respeito da polícia civil, esta tem sua origem ainda no período Imperial, quando o Brasil era uma colônia de Portugal. A atividade da polícia judiciária, ou polícia civil no Brasilremonta ao ano de 1619, época onde os alcaides realizavam as diligências, sempre acompanhados de um escrivão que lavrava um auto dos fatos ocorridos, para proceder a prisão de criminosos e posterior apresentação ao magistrado da época. A Polícia Real criada pelo Príncipe regente Dom João seguia praticamente o mesmo modelo de segurança de Portugal quando adotaram a Intendência-geral da Polícia da Corte e do Reino, de 1760. Em 1808, foi criada a Intendência Geral de Polícia da Corte e do Estado do Brasil com função de gerir a novaestrutura de segurança pública da Corte no Rio de Janeiro.

No Brasil, a Intendência ficou sob a administração do intendente Paulo Fernandes Viana, bem como, a Secretaria de Polícia, que mais tarde se tornou a representação da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro. Em 1810, se cria um novo cargo, o de Comissário de Polícia, fixando uma nova estrutura para a polícia judiciária. Ou seja, desde seu nascedouro, a polícia civil esteve atrelada à função judiciária, cabendo-lhe abrir inquéritos, investigá-los e encaminhá-los para a justiça penal.

Dessa forma, ainda no período imperial foi criado o Código Penal do Império trazendonele um instrumento presente na Polícia Civil e que dá início a persecução penal e sematerializana figura do Inquérito Policial, que é meio apuratório, presidido

pelo Comissáriode Polícia, onde serão reunidas as provas que fundamentarão possíveis ações penais que serãopropostas pelo Ministério Público.

Assim, o inquérito é peça fundamental no desempenho do que é fundamental pela Polícia Civil que é o seu caráter investigativo, tendo em vista que a polícia judiciária cumpre a missão de apuração das infrações penais, assim sendo, o papel de ouvir testemunhas, requisitar documentos, solicitar perícias, interceptar comunicações telefônicas com a prévia autorização judicial, dentre um cenário das mais variadas diligências,sendo tudo documentado dentro do inquérito policial. (DIAS NETO, 2007)

No entanto, se dermos um salto na linha temporal da história brasileira, as polícias são garantidoras do direito fundamental à segurança. Uma vez que anteriormente as polícias foramutilizadas como braço armado do Estado, isto é, um corpo utilizado para repressão e de controledas massas, conforme ocorreu no Brasil na época da Ditadura Militar. No entanto, com a promulgação da Constituição de 1988 a polícia ganha uma nova roupagem e com autonomia para garantir a segurança e os direitos da sociedade. Nesse contexto, a Polícia civil exerce uma função primordial de garantidora dos direitos fundamentais da pessoa.

> Toda uma rede de instituições jurídicas, políticas e sociais atuam para evitar, controlar e punir o crime e neste contexto é preciso compreender que aviolência é complexa e exige um tratamento sociológico do qual não sededuzem soluções simples, ainda assim precisamos divulgar lições, não necessariamente associadas apenas a conteúdos morais e normativos, mas como um recurso para apresentar o crime, a violência, a insegurança, o medo, a justiça, o direito como componentes que integram a vida social. (BATISTA,BARREIRA, 2011, p. 254).

Ocorre que, mesmo possuindo um papel imprescindível e essencial para elucidação dosdelitos praticados no âmbito estadual, no cenário atual, diante da curva crescente de números de criminalidades torna-se quase que impossível obter excelentes resultados, em razão da faltade investimentos cruciais na Polícia Civil, tornando cada vez mais a situação insustentável se somada à desaprovação da sociedade e o descaso presente nas sucessivas gestões governamentais perante os quais a Polícia Civil está subordinada. Assim, entrando na seara docenário regional paraibano, esse descaso frente as forças de segurança seja pela falta de apoio social, ou pelos descasos de gestão administrativas governamentais supracitados, encontra-

se a realidade enfrentada pela Polícia Civil do Estado da Paraíba, podendo ser facilmente constatadapor todas as formas utilizadas pelos veículos de comunicação (rádio, jornais, revistas, televisão, e *internet*). Levando assim em consideração a realidade enfrentada nas últimas décadas, é palpável a verificação que estas informações traduzem uma imagem confiável e verídica da circunstância em que se encontra o Estado.

Para além do que está no bojo da Constituição Federal acerca da organização da PolíciaCivil, a própria doutrina nos mostra a importância da organização policial em um Estado, já que como já trabalhamos essa ideia, a polícia está intimamente ligada ao poder deste Estado, devendo representá-lo no momento posterior ao cometimento de um ilícito penal. Assim, dentrodestas organizações devem existir uma hierarquia que visam primordialmente à ordem e subordinação tendo em vista a maneira a facilitar o desempenho das tarefas a qual foiincumbida.

Atualmente, fazem parte dos quadros da Polícia Civil: Delegado de Polícia, Peritos Criminais, Médicos Legistas, Agente de Polícia, Escrivão. 9LEI COMPLEMENTAR Nº 85, 2008, PARAÍBA).

Dentre estas funções elencadas, tem-se a primeira que é a importância da figura do Delegado de Polícia que é a autoridade ao qual está incumbida a chefia e determina o trabalho dentro de sua circunscrição. Assim, o Delegado é o item fundamental na operação do direito processual penal. Cabe, portanto, a este profissional dentre outras atribuições e competências, a lavratura do Auto de Flagrante Delito, ou até mesmo o Auto de Prisão em Flagrante (APF) ouelaboração de portaria no sentido de apurar os fatos relacionados aos crimes. Ainda nesse limiar acumula atividade administrativa já que está na direção da unidade policial, supervisionando os funcionários que lhe são subordinados.

Assim, resta cristalino o papel fundamental e essencial da Polícia Civil para eficiência da Justiça Criminal, pois a atividade por ela realizada constitui a primeira etapa para uma posterior elaboração do processo criminal. Para isso, nota-se a preocupação legislativa em deixar bem nítido o papel da instituição na condução das investigações.

No que concerne à atividade de investigação preliminar, não se pode deixar de consignara extrema importância da atividade de polícia. Segundo nos traz Mendroni (2001);

> […] A polícia sempre incumbe a função de ter o primeiro contato com o fato criminoso, seja através da realização de uma atividade repressiva, seja em decorrênciado desenvolvimento de uma atividade investigatória. É a polícia quem, sempre, por sua própria organização e estrutura, deve atuar em relaçãoà efetivação das primeirasprovidências. (MENDRONI, 2001, p. 61).

Assim, com a ocorrência do delito, surge num primeiro momento a figura da polícia repressiva a função de investigar a infração com o intuito de recolher elementos que demonstrem a autoria e materialidade do delito, viabilizando-se o início da ação penal.

Cabe a Polícia Civil a investigação dos crimes que fazem parte da tríade combatida pelasforças de Segurança Pública, que são: os crimes contra a vida, a ordem pública, e crimes contrao patrimônio.

Todo o processo de investigação começa a partir da instauração do Inquérito Policial, jáque é através dele que se dá início ao processo de persecução penal, podendo ser de dois tipos Inquéritos Policiais: o feito através de portaria, ou flagrante.

Assim, acerca do Inquérito Policial cabe destacar que ele é formado por todo o mecanismo de investigação na fase pré-processual, que tem por objetivo investigar e trazer elementos suficientes de autoria e materialidade acerca de determinado fato delituoso. Deste modo cabe ainda salientar que sua principal finalidade é justamente a elucidação dos fatos parasubsidiar uma ação penal, portanto, temos como sua natureza um procedimento administrativoque visa buscar elementos de informação, não sendo, portanto de natureza judicial. Assim, esseprocedimento supracitado é tido como sendo uma série de atividades que são desenvolvidas pela Polícia Civil a crimes de competência das forças policiais estaduais, no sentido de buscar promover os atos de averiguação da materialidade e de autoria, a partir de um crime noticiado. Assim, averiguam-se também as determinadas circunstancias de cometimento de determinadocrime noticiado. Este procedimento funciona como uma forma prévia de preparação para que posteriormente exista uma ação penal propriamente. (LOPES, JR., 2020).

Como leciona Capez (2018, p. 113),

> É o conjunto de diligências realizadas pela polícia judiciária para a apuração de uma infração penal e de sua autoria, a fim de que o titular da ação penal possa ingressar em juízo (CPP, art. 4º). Trata-se de procedimento persecutório de caráter administrativo instaurado pela autoridade policial.

Ainda nessa mesma seara, Nucci (2020), assim como Lopes Jr. (2020), define o Inquérito policial a partir da sua função que é exercida no âmbito de apuração das mais variadas formas de infrações penais. Dessa forma, pode-se entender este procedimento como sendo umaespécie de antessala de uma futura ação penal, na qual será investigada a autoria e materialidadedo fato delituoso.

Acerca do Inquérito, discorre Neto (2019, p. 14):

> Com supedâneo, a doutrina destaca que o objetivo do inquérito policial é seguir paraa convicção do representante do Ministério Público (*opinio delicti*), com o intuito decolher provas urgentes quando necessárias – pois, sofrem o perigo de desaparecer apóso cometimento de um crime –, e buscam de forma objetiva servir para composição das provas pré-constituídas que, para Nucci, são indispensáveis para a vítima propor a ação penal privada.

Por fim, ainda cumpre ressaltar a importância da natureza jurídica do Inquérito policial.Este possui uma natureza eminentemente administrativa dado que não se confunde com a eventual ação penal posterior, nem tampouco com um processo administrativo, tendo em vistaque não há aplicação de pena no âmbito do Inquérito. Todavia, trata-se de um procedimento destinado tão somente a elucidar os fatos ocorridos na noticiada infração criminal (NUCCI, 2020).

4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O presente estudo foi elaborado a partir de uma abordagem mista, pois teceu-se elementosestatísticos, próprio de pesquisas quantitativas, a partir de levantamentos no banco de dados do Núcleo de Análise Criminal e Estatística-NACE e do anuário de segurança pública da Paraíba, sobre os dadosdos Crimes Violentos Letais Intencionais- CVLI.

De acordo com Demo (2002, p.7), “a ciência prefere o tratamento quantitativo porque ele é mais apto aos aperfeiçoamentos formais: a quantidade pode ser testada, verificada, experimentada, mensurada[...]”.

Outra parte da pesquisa, se voltou para um levantamento documental, foi feita uma busca e análise de materiais utilizados na prevenção à Covid-19, sendo: cartilhas;

decretos; portarias e organização do trabalho policial. Nesse sentido, também apresenta aspectos qualitativos na coleta e análise dos dados.

Segundo Triviños (1987), a abordagem de cunho qualitativo trabalha os dados buscando especificamente os seus significados, levando em consideração a percepção do fenômeno presente em seu contexto. Deve-se destacar ainda, que alguns autores têm argumentado sobre inconveniência de traçar limites entre os estudos que são ditos como qualitativos e quantitativos nas pesquisas, devendo ainda ser afastada a ideia de que somente oque é mensurável teria validade científica.

Nesse plano de ideias e observando a partir das ciências sociais, por uma certa influênciada perspectiva positivista, "a tradição quantitativa condenava a pesquisa qualitativa como sendoimpressionista, não objetiva e não científica […] já que não permite mensurações supostamenteobjetivas […]" (MOREIRA, 2002, p. 43-46). A perspectiva positivista "aprecia números [...] pretendetomar a medida exata dos fenômenos humanos e do que os explica", na busca da objetividade e da validade dos saberes construídos (LAVILLE & DIONNE, 1999, p.43).

No que se refere à tipologia da pesquisa se caracteriza como descritiva, que de acordo com Gil (2007) pois a ideia básica era construir uma narrativa sobre os documentos/bibliografias sobre as mudanças ocorridas na polícia civil em relação ao atendimento e sua ação, bem como, apresentar os dados que caracterizariam o quadro de criminalidade, principalmente a categoria de Crimes Violentos Letais Intencionais- CVLI da Paraíba eda Unidade da 15ª Área Integrada de Segurança Pública-AIPs.

Dessa forma, o plano amostral se deu por necessidade de focalizar a 15ª AIPS, por ser justamente o lócus de atuação, sendo um ambiente mais prático para sistematizar os dados, bem como, refletir sobre a atuação deste órgão, o qual participo. Por este critério, a amostragem foipor acessibilidade, para recortar os dados estatísticos que foram necessários para demonstrar como se deu a atividade laboral da polícia civil no período pandêmico, buscando encontrar diferenças ou seguimento dos dados.

A análise de dados estatísticos consistiu dos períodos de 2019, 2020 e 2021, pois a intenção era além de buscar entender como se deu os referidos números, bem como aferir se houve uma alteração na pactuação em relação aos crimes contra à vida, que é o principal indicador do Plano Paraíba Unida pela Paz, que são caracterizados pelos crimes de CVLI. A ideia inicial era fazer um confronto dos

dados antes e depois da pandemia. Foram levantados dados sobre as principais categorias: os crimes violentos letais intencionais.

Segundo Malhotra (2001), para populações infinitas, ou em contexto de constantes alternações e estão presentes num processo de constante mudança, assim o estudo estatístico poderá ser realizado com a coleta da parte de uma população (amostragem), denominada comoamostra. Amostra é, portanto, um subgrupo de uma população, constituída por n unidades queserão observadas e que deve ter as mesmas características da população selecionadas ou situação vivenciada para participação no estudo.

Dessa forma, os referidos dados foram tratados por estatística descritiva/básica e o período de coleta de dados se deu no mês de março de 2022, formalmente junto aos órgãos competentes da Sec. Segurança Pública, sendo o NACE, o setor responsável por tratar os dados da Paraíba. Tais dados foram compilados e sistematizados através de planilhas que detalha o quantitativo de crimes em todo o Estado da Paraíba e ainda contou com dados fornecidos pela secretaria da 15ª Áreas Integradas de Segurança Pública – AISP.

O capítulo a seguir trata dos dados da pesquisa, procurou-se detalhar de forma descritiva os encaminhamentos oficiais na gestão da segurança pública, de forma em particular, a polícia civil.

5 POLÍCIA CIVIL NA PARAÍBA: ATUAÇÃO NA PANDEMIA DA COVID-19

5.1 POLÍCIA CIVIL E 15ª AISP: PREVENÇÃO DA COVID-19 NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Este capítulo tem por objetivo descrever as principais mudanças ensejadas na atuação da polícia civil a partir das orientações dadas pela gestão para o período da pandemia da Covid-19. A Polícia Civil da Paraíba faz parte da organização do sistema de segurança pública estadual em que se concebe um papel de articulação e integração na gestão de segurança pública.

Na Paraíba, a organização da Polícia Civil segue o mesmo processo nacional, porém, apenas em 21 de agosto de 1981, é criada com estrutura de carreira pela Lei 4.273. A Lei Complementar n.º 85, publicada em 12 de agosto de 2008, é a Lei Orgânica que dispõe sobre aorganização da Polícia Civil, suas obrigações perante a

sociedade, seus deveres e regime disciplinar. (PARAÍBA, 2008)

É através desse instrumento que estão estabelecidas as categorias da Polícia Civil, o Plano de Cargos e Carreiras, e regras para o provimento de cargos a partir da realização de concursos (investidura, nomeação, posse). Versa sobre aposentadorias, promoções e honrariasque podem ser concedidas a membros que comprovem atos de bravuras, também sobre a atenção à saúde física e mental dos policiais, em função da salubridade da atividade. Está ordenada na Lei a prestação de assistência médico-psicológica quando necessário, em casos de desgastes emocionais ou distúrbios mentais resultantes do exercício da função.

Cabe ressaltar ainda, no que compete as atribuições da Polícia Civil da Paraíba dispostasno Art. 6 da Lei Complementar n° 85 de 12 de agosto 2008, tem como papel:

> I – formalizar, com exclusividade, o inquérito policial, o termo circunstanciado deocorrência e outros procedimentos apuratórios das infrações administrativas e criminais;
> II – realizar ações de inteligência destinadas a instrumentar o exercício de polícia judiciária e de apuração de infrações penais, na esfera de sua responsabilidade, observados os direitos e as garantias individuais;
> III – realizar coleta, busca, estatística e análise de dados de interesse policial, destinados a orientar o planejamento e a execução de suas atribuições;
> IV – manter atualizados os arquivos sobre mandados de prisão e documentos correlatos;
> V – manter, nos inquéritos policiais e nos termos da lei, o sigilo necessário à elucidação do fato ou o exigido pelo interesse da sociedade;
> VI – zelar pela ordem e segurança pública, promovendo medidas de proteção à sociedade e aos indivíduos ou participando delas;
> VII – atender às requisições do Poder Judiciário e do Ministério Público, cumprir mandado de prisão e de busca e apreensão, bem como fornecer informações necessárias à instrução do processo criminal nos prazos previamente estabelecidos; VIII – organizar e manter cadastro atualizado de pessoas procuradas, suspeitas ou indiciadas pela prática de infrações penais e as que cumprem pena no sistema penitenciário estadual;
> IX – manter o serviço de estatística, de maneira a fornecer informações precisas eatualizadas sobre o índice de criminalidade;
> X– fiscalizar áreas públicas ou privadas sujeitas à fiscalização do poder de polícia.

Dessa forma, compete a Polícia Civil, portanto, o combate direto à violência na Paraíba,bem como trabalhar desenvolvendo processos investigativos que visam a prevenção e repressãoda criminalidade dentro do Estado.

No plano estratégico da Polícia Civil da Paraíba, ele apresenta uma Missão de "Investigar infrações penais e solucionar conflitos de forma efetiva, prestando

atendimento de excelênciaà sociedade, para a proteção de direitos e pacificação social" (PARAÍBA, 2008)

Pretende na sua Visão, "Ser reconhecida pela sociedade como instituição de excelência em investigação policial e solução de conflitos, imprescindível à efetivação do direito à segurança." (PARAÍBA, 2008)

E tem como Valores, *a ética, profissionalismo, comprometimento, imparcialidade, unidade, hierarquia*. Ética – Atuar com honestidade, transparência e moralidade com vista ao interesse público. Profissionalismo - Exercer suas atribuições com excelência, buscando a qualificação contínua e o aprimoramento dos serviços. Comprometimento - Agir de maneira responsável e proativa com a instituição e a sociedade. Imparcialidade - Buscar a verdade real dos fatos de forma impessoal, assegurando uma investigação justa e efetiva. Unidade - Unir órgãos e servidores da Polícia Civil na realização das suas atribuições. Hierarquia - Respeitar asubordinação das funções administrativas da estrutura organizacional da Polícia Civil, resguardando a disciplina nas suas atribuições. (PARAÍBA, 2008).

A polícia civil da Paraíba apresenta um desenho organograma que detalha os seus principais órgãos/departamentos/setores que são coordenados ou dirigidos pela estrutura da segurança pública do Estado. O órgão máximo é a Delegacia Geral da Polícia Civil – DEGEPOL que atua em consonância com o Conselho Superior de Polícia, e sobre ela, estão subordinados à Delegacia Geral Adjunta e os demais órgãos, conforme se visualiza na figura01, abaixo:

Figura 01: organograma da Polícia Civil do Estado da Paraíba (**SSDS, PARAÍBA, 2022**)

Essa estrutura visa atender aos objetivos propostos pelo desenho institucional, no cumprimento da visão e das atribuições da Polícia Civil. Durante o período da pandemia da Covid-19, houve mudanças significativas na sistemática de funcionamento interno e no atendimento ao público. As medidas de biossegurança foram adotadas em todos os órgãos, sendo desafiadores, principalmente nos órgãos que tratam diretamente com o público externo, o cidadão.

Uma das mudanças para o público externo foi ampliação do mecanismo de instaurar osBoletins de Ocorrência-BO de forma *on-line.* Passaram em sua maioria a serem realizados de forma desta forma, isto é, por meio do endereço eletrônico do "delegaciaonline" e ficou evidenciado, portanto, um crescimento no número de procedimentos realizados de forma *online*, conforme nos mostra o crescimento exponencial entre os anos de 2019 a 2021.

Essas mudanças passaram a serem efetivadas a partir da publicação do BOLETIM N.º 1209 - ANO VIII, PORTARIA N° 041, que versa sobre as principais orientações para Polícia Civil no âmbito do Estado da Paraíba, e traz já em seu Art. 1° a suspensão de alguns procedimentos na modalidade presencial, visando a prevenção da Covid-19, bem como a redução da taxa de contagio e proteção dos seus servidores.

> Art. 1°Ficam suspensos os registros presenciais de boletins de ocorrências nasDelegacias de Polícia nas situações e naturezas abaixo especificadas, as quais já são
>
> atendidas por meio da plataforma "Delegacia Online" www.delegaciaonline.pb.gov.br: I – Extravio ou Perda de documentos ou objetos; II
> – Acidentes de Trânsito sem vítimas; III – Furto Simples. (PARAÍBA, 2021, BOLETIM N.º 1209 - ANO VIII, PORTARIA N° 041)

E fez a ampliação de procedimentos que se davam exclusivamente na modalidade presencial passarem a também serem feitos na modalidade virtual, conforme estabelece o Art. 2° da mesma portaria.

> Art. 2° A Polícia Civil ampliará, a partir do dia 23/03/2020 (segunda-feira), oregistro virtual de boletim de ocorrência policial, por meio da plataforma "Delegacia Online" www.delegaciaonline.pb.gov.br, para ocorrência de qualquer natureza, ressalvados os atendimentos presenciais nos casos de urgência a seguir elencados: I — Eventos violentos letais e os demais eventos que demandem a intervenção da polícia para

> remoção de cadáver; II — Violência doméstica e contra crianças e adolescentes; III - Estupro, sequestro e cárcere privado; IV — Roubos e Furtos de veículos ecargas;V – Cumprimento de ordem judicial; VI — Prisões e apreensões em flagrante (APF e TCO ou AAFAI e BOC); VII — Casos em que possam ocorrer o perecimento da prova, demandando imediata intervenção policial. (PARAÍBA, 2021, BOLETIM N.º1209 - ANO VIII, PORTARIA N° 041)

Para além das mudanças nos tipos de procedimento, ainda houve mudanças diretas na organização da escala dos agentes, ficando, portanto a critério de gestão da Delegacia-Geral daPolícia Civil, da Coordenação das Delegacias de Atendimento à Mulher, Delegacias Seccionaisde Polícia Civil, da Acadepol, e ainda da Direção-Geral o planejamento das escalas e dos servidores, para que os serviços públicos que são prestados diariamente a população nãosofram solução de continuidade.

Além disso, a Portaria 041/2021 ainda estabeleceu que os agentes e servidores com idade igual ou superior a 60 anos, deverão realizar suas atividades à distância, no regime de teletrabalho, conforme estabeleceu o Art. 11: “Os policiais civis maiores de 60 (sessenta) anospoderão executar suas atividades por via remota (regime de teletrabalho), ou outro meio de compensação laboral posterior, devendo a operacionalização ser definida por seus chefes imediatos”

O Governo do Estado da Paraíba, orientou a partir de decretos e a Delegacia-Geral de Polícia Civil da Paraíba orientou durante a pandemia que a população passasse a utilizar os serviços que estavam sendo disponibilizados de forma virtual. Isso não significa que asdelegacias não continuaram com os seus atendimentos de forma presencial, de forma alguma, continuaram funcionando, incluindo o plantão 24 horas na Central de Polícia, no entanto, a população foi orientada a procurar o serviço presencial em extrema necessidade no decorrer do período supracitado, especificamente a partir do primeiro decreto que tratava da pandemia publicado pelo Governador da Paraíba. Ainda, segundo a delegada-geral adjunta, Cassandra Duarte,

> Nós temos a ferramenta da delegacia on-line que facilita a vida do cidadão e evita aglomerações nesse momento delicado. Há uma equipe de profissionaisque analisa todos os relatos feitos on-line e encaminha para a delegacia competente. Todos as denúncias são apuradas e o cidadão pode imprimir sua via do Boletim de Ocorrência. É um serviço extremamente seguro e facilita a vida de todos. (DUARTE, 2021)

Assim, desde a publicação do Decreto 40.122 de 13 de março de 2020, a

Polícia Civil da Paraíba em nenhum momento paralisou as suas atividades investigativas, operacionais ou execução dos serviços inerentes à Polícia Judiciária, ou deixou de atender a população que procurou uma das Delegacias Distritais ou Delegacias Especializadas.

Os atendimentos à sociedade se deram em regime de expediente corrido das 8h00 às 13h00, através do Disque Denúncia, através de ligação anônima pelo número 197, plantões extraordinários de 24 h ou realizados através do registro de ocorrência à distância via Delegaciade Polícia Civil, *On-line* para ocorrências de: Acidente de trânsito sem vítimas, Extravio ou Perda, sumiço ou desaparecimento de objetos e/ou documentos, Furto Simples, Apropriação indevida de objetos ou valores financeiros, Pessoas Desaparecidas, Desaparecimento de pessoas por razões desconhecidas, Encontro de Pessoa, informe que a pessoa desaparecida foi encontrada, Violência Doméstica contra a mulher, agressão sem violência física e/ou sexual. Ameaça, injúria, calúnia e difamação; Fatos Atípicos: Abandono de lar; Bloqueio de veículo, Desacordo comercial; Evasão hospitalar.

Desde o mês de abril de 2019, todos os dias, por volta das 7h00 da manhã uma guarniçãodo 3º Comando Regional de Bombeiro Militar, composta por oficiais e soldados realizava a completa desinfecção do prédio sede da 15ª área Integrada de Segurança Pública, Central de Polícia Civil, localizado na Rua: Moacir Leitão, 922, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB, bem como fazia a desinfecção das viaturas policiais.

Durante os atendimentos presenciais à entrada de pessoas na Central de Polícia Civil da15º esteve condicionada ao uso obrigatório de máscara, desinfeção das mãos com álcool à 70%e sempre mantendo a distância mínima de um metro entre as pessoas. Toda a equipe plantonistacomposta por no mínimo, um Delegado, um Escrivão e dois Agentes de Investigação ou Agentes Operacionais de Polícia Civil, esteve fazendo uso de máscara, protetor facial (face shield), higienização das mãos com álcool à 70%, e/ou água e sabão, e uso de luvas descartáveisdurante a condução de suspeitos e investigados para as oitivas, exames de corpo de delito ou translado de carceragem, bem como o atendimento as vítimas que precisam de atendimento médio ou exames de corpo de delito, assim, as portaria baixadas seguiam diretamente as recomendações de especialistas e da Organização Mundial de Saúde (OMS), e assim, estabeleceu medidas excepcionais de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Polícia Civil do Estado da Paraíba,

considerando especificações de classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

Os agentes policiais[1] deveriam fazer uso de máscaras, obrigatória a vacinação, como mostra as imagens a seguir:

Foto 01- utilização de materiais/equipamentos de proteção individual-EPIs

Foto 02 – Vacinação de agentes de polícia

Foto 03 – Dedetização das unidades de atendimento

As imagens sintetizam a forma dos encaminhamentos de prevenção à covid-19 no âmbitoda polícia civil e na 15ª AISPs, demonstrando que houve uma adesão na prevenção da Covid no atendimento ao público, no sentido de não paralisar as suas atividades de segurança públicana sociedade.

5.2 POLÍCIA CIVIL E OS DADOS DE CVLI NA PARAÍBA E 15ª AISP

Esse capítulo tem como objetivo evidenciar os dados de crimes contra à vida, que o principal indicador do Programa Paraíba Unida pela Paz, se destacando como um dos principaisobjetivos, a redução deste indicador, que se traduz pelo CVLI.

De acordo com os dados levantados junto ao NACE, a Paraíba teve no período da pandemia um aumento no número de crimes contra à vida, denominados de Crimes Violentos Letais Intencionais-CVLI, nos anos de 2020 e 2021, quando comparado ao ano de 2019, comose observa na tabela 01, abaixo:

Tabela nº 1 – Total de CVLI – Paraíba e 15ª AISP/Patos

[1] As imagens são do autor do TCC, portanto, tendo autorização.

Nº Total de Casos de CVLI	Paraíba	15 AISP – PATOS/PB	% (média aritmética)
2019	942	21	2,3
2020	1.166	32	2,7
2021	1.162	35	3,0

*Todos os crimes classificados como CVLI, de acordo com a metodologia da SDSSP/PB.
Fonte: SDSSP/PB – 2022.

No que se refere à participação da 15ª AISP no total de CVLI por cada ano, os percentuais são pequenos, apesar de continuar a crescer em cada ano, como se observa na Tabela 01. Em 2020, obteve um total de 2,7% dos casos de CVLI em relação ao total do estado,no ano de 2021, aumenta para 3,0%. Considerando que em 2019, a referida AISPs representava 2,3% de CVLI.

Quando se observa o coeficiente de crescimento dos casos de CVLI, verificou-se que em 2020, houve um crescimento de 23,77% no número de casos em relação ao ano de 2019, conforme se observa na tabela 2:

Tabela 2 – Coef. de Crescimento % do CVLI

Nº Total de Casos de CVLI	Paraíba	Coef. % de crescimento	15 AISP – PATOS/PB	Coef. % de crescimento
2019	942	-	21	-
2020	1.166	23,77	32	52,38
2021	1.162	-0,343	35	9,375

Fonte: anuário de segurança pública/elaboração própria do autor.

Em relação ao ano de 2021, o percentual, praticamente permaneceu, quando comparado ao ano de 2020, houve uma redução de (-0,343), decorrente da diminuição de apenas 04 casos em 2021. Ou seja, praticamente se manteve os mesmos dados em 2020 e 2021, o que denota, que durante a pandemia, mesmo em situação de isolamento e distanciamento social, não diminuiu a violência, ao contrário, ela aumentou.

Quando se compara com a situação da 15 AISP – PATOS/PB, teve um aumento proporcional ao que aconteceu na Paraíba/total. Um crescimento de 52,38%, quando se observa o ano de 2020 em relação a 2019. A tendência se manteve no ano

seguinte, em 2021, com aumento de 03 casos de CVLI, ocasionando um crescimento menor, de 9,375%, de 2021 em relação ao ano de 2020. Ou seja, os coeficientes de crescimento revelam que houve em 2021 uma contenção dos casos de CVLI quando comparado com 2020.

Nesse sentido, o aumento das taxas de CVLI por 100 mil/hab ficou em ritmo ascendente, o que reflete o crescimento dos crimes contra à vida no período da pandemia da Covid-19, como se observa na tabela 3:

Tabela 3 – Taxas de CVLI Paraíba e 15ª AISP

	Áreas	
Taxa de CVLI por 100.mil/hab.	PB %	15ª AISP %
2019	23,4	24,2
2020	28,9	27,3
2021	28,6	31,5

Fonte: anuário de segurança pública da Paraíba/elaboração própria do autor.

Esses dados indicam que apesar do quadro pandêmico, os casos de CVLI saíram de umciclo de relativo equilíbrio de anos anteriores e tenciona pela gravidade, o aumento de um dos indicadores de maior relevância para a política de segurança pública e de atuação da polícia civil, que são os crimes contra à vida, que mesmo em um quadro contingencial da Covid, o CVLI se avolumou, isso leva a várias indagações, o que aconteceu para esse aumento? Onde seconfigurou esse aumento? Quais os crimes que mais cresceram nesse período? Essas questões não objeto deste estudo, mas indica novos estudos/pesquisas sobre essas pautas.

Os casos de CVLI contra o segmento Mulher, aumentou durante a pandemia na Paraíba,como se observa na tabela 04 a seguir:

Tabela 04 – CVLI no Segmento Mulher Paraíba e 15ª AISP

Nº Específico de Casos de CVLI (segmento Mulher)	**Paraíba**	**15 AISP**	**%(média aritmética)**
2019	73	7	9,6
2020	94	6	6,4
2021	83	3	3,6

Fonte: NACE/2022.

Ressaltando que em 2019, a Paraíba contou 942 de CVLI, deste, 73 casos foram de CVLI contra a mulher, esse dado representava no total de CVLI do

segmento, daquele ano de 7,8% sobre o total.

No ano de 2020, o estado teve 1.166 casos de CVLI, em relação à mulher, representou 8,0% do total de CVLI ocorrido naquele ano. Em 2021, aconteceram 1.662 de CVLI, no segmento Mulher, foram 83 crimes, o que representa, 7,1%, uma leve redução quando se compara com ano anterior.

Visualizando os dados de outro modo, pode-se recorrer que o aumento de CVLI no segmento Mulher no ano de 2020 foi notório, obteve uma taxa de crescimento de 28,7% em relação ao período anterior (2019). E quando se verifica o ano de 2021, se observa uma reduçãono que se refere ao ano de 2020, pois foi negativo de -11,7% no coeficiente de crescimento. Apesar de ter reduzido em 2021, os dados em geral, se observa uma tendência de crescimento quando se compara os números (de 2020 e 2021) em relação a 2019.

No caso da 15ª AISP, o percentual de participação no total geral de CVLI contra o segmento Mulher em relação à Paraíba, foi de redução em 2020 (6,4%) e 2021 (3,1%), conforme Tabela 03.

De toda forma, durante a pandemia da Covid-19 colaborou indiretamente para o aumento de mortes de mulheres, pelas circunstâncias aos quais não se explicam de forma simples, o ambiente de isolamento e maior distanciamento social prejudicou às mulheres de sedefenderem, muitas vezes é no ambiente privado, que se dá a opressão, tendo em vista, que oscasos de CVLI contra às mulheres se evidenciam, principalmente pelos feminicídios e homicídios na maioria dos casos.

O governo federal, visando o combate aos casos de violência doméstica em tempos de pandemia, sancionou a Lei Federal n° 14.022/2020, que traz alteração a Lei n° 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, e dispõe sobre medidas de que visam o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher e de enfrentamento à violência contra crianças, adolescentes, pessoasidosas e pessoas com deficiência, durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (AOKI E MONTEIRO, 2020)

> Lei nº 14.022, de 7 De Julho De 2020. Art. 2º A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 3º § 7º- COs serviços públicose atividades essenciais, cujo funcionamento deverá ser resguardado quando adotadasas medidas previstas neste artigo, incluem os relacionados ao atendimento a mulheresem situação de violência doméstica efamiliar, nos termos da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, as crianças, asadolescentes, as pessoas idosas e a pessoas

> com deficiências vítimas de crimestipificados na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso),na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa comDeficiência),e no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).”(NR). (BRASIL, 2020).

Importante ressaltar, que outros indicadores não foram tratados aqui por falta de uma apresentação uniforme do anuário de segurança pública da Paraíba, o que dificulta realizar a comparação de alguns dados/indicadores em relação ao ano de 2021. A violência não cresceu apenas no segmento da Mulher, mas se observa que os dados sobre os jovens, aumentaram sensivelmente, implicando em aprimorar os dados por segmento social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, cabe evidenciar que desde quando foi noticiado pelas mídias, governos eorganismos internacionais de saúde, a exemplo da OMS – Organização Mundial da Saúde e OPAS – Organização Pan Americana de Saúde, a situação de Pandemia da COVID-19, em meados de Março de 2019, e mesmo diante dos abalos emocionais que se agravaram pela perda de colegas, amigos, familiares e o afastamento dos servidores do chamado grupo de risco, a Polícia Civil sempre esteve cumprindo com as suas obrigações legais, visões e valores,realizando operações de repressão qualificadas, prisões em flagrante, instaurando Inquéritos Policiais, lavrando Termos Circunstanciais de Ocorrência, cumprindo Mandados de Prisão, Busca e Apreensão além de formalizar os Pedidos de Medida Protetiva de Urgência, para as mulheres em situação de violência doméstica familiar, com base na Lei. 11.340/06, Lei Maria da Penha, tendo em vista que foi notório o aumento de casos em todo o Brasil deste último, conforme foi vinculado pelos meios de comunicação, incluindo campanhas de combate a violência doméstica.

Como parte integrante do quadro do GPC – Grupo de Polícia Civil, sempre estivemos na chamada, “linha de frente”, assim como os profissionais da saúde, fazendo parte das Forçasde Segurança em particular desenvolvendo as atividades laborativas de polícia investigativa, fundamentais na elucidação de crimes e aplicação da Lei e Garantia da Ordem Constitucional que regem o nosso Sistema Legal.

No entanto, mesmo com a redução nos atendimentos presenciais, já que

tivemos que nos adequar a determinação do Decreto de Situação de Emergência, que impôs regras nos atendimentos presenciais limitado aos crimes contra a vida, grave ameaça ou praticados com emprego de violência contra as vítimas, os policiais civis sempre estiveram expostos a um alto grau de contaminação tendo em vista que muitos dos conduzidos ou investigados, eram abordados na rua ou chegavam à Delegacia sem qualquer equipamento de proteção individual como por exemplo, sem fazer o uso de máscara ou em péssimas condições de saúde e higiene pessoal e sempre com a dúvida se tal indivíduo poderia ser um contaminado pelo coronavírus em potencial.

Assim, a pandemia forçou mudanças significativas em todas as áreas e nas suas mais variadas formas de atuação, não sendo uma exclusividade para área de saúde ou forças de segurança que estavam na linha de frente, de forma alguma, houve mudanças na forma de atendimento, em novas formas de organização e protocolo que foram empregados para garantira ordem, a segurança e a saúde de quem estava recebendo a assistência pelo Estado, bem como de quem estava representando o Estado nesse momento.

Ficou evidenciado ainda com o presente estudo observados através da óptica do viés de análise sociológico geral do país, que a negligência por parte dos governantes influenciou diretamente na segurança pública também nesse recorte temporal da pandemia, bem como em outros espaços sociais fundamentais para o desenvolvimento do país enquanto nação, principalmente no que concerne quanto a educação, que visa a formação de cidadãos conscientes e que combatam a criminalidade dentro da sociedade de forma direta ou indireta, eisso ficou presente no alto índice também de falta de conscientização e de crimes de fraude digital em um momento de fragilidade nacional.

Dessa forma falta, portanto, presença estatal e a sua omissão é gritante quanto a prevenção e repressão da violência seja nos centros urbanos mais populosos, ou até mesmo dentro dos interiores brasileiro, especialmente, negligenciado por governantes os interiores do país.

Por conseguinte, os trabalhos desenvolvidos pela Polícia Civil no período da pandemia visaram a máxima efetividade no combate aos mais variados tipos de crime, bem como no processo de contribuição para um cenário social mais tranquilo e distante da violência criminalpresente no Estado. Assim, a partir da análise dos dados, ficou evidenciado que houve um aumento considerável, no período proposto

no trabalho, de registros de Ocorrência feitos de forma online em detrimento dos boletins e certidões de ocorrência feitos de forma presencial, no entanto, houve um aumento significativo nos crimes de violência doméstica dentro da Paraíba no início da pandemia conforme os dados que foram levantados.

Os dados apresentados mostraram que os casos de crimes contra à vida cresceram no período da pandemia, o que requer da atual gestão, uma atuação mais atenta aos problemas queconfiguram o quadro atual. Cabe por fim, salientar o papel fundamental que a Polícia Civil da Paraíba desenvolve no sistema nacional de Segurança Pública, tendo em vista o papel desempenhado de forma contínua objetivando sempre o bem-estar social, seguro, e que a sociedade consiga está cada mais distante da violência presente no Estado.

Desse modo, entende que os objetivos do estudo foram alcançados e sugerimos outras pesquisas para aprofundar as nuanças deste estudo, que não foram contempladas, mas que requerem atenção ao campo da administração pública.

REFERÊNCIAS

AOKI, L. G. O. S; MONTEIRO, A. M. **O papel constitucional da polícia em tempos de pandemia.** Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/coluna/constituicao-na- escola/332646/o-papel-constitucional- da-policia-em-tempos-de-pandemia.> Acessso em: 02de maio de 2022.

ASKOUL, M. A.. **A polícia e sua função Constitucional.** São Paulo: Oliveira Mendes, 1998.p. 161.

BATISTA, E.; BARREIRA, C. (organizadores). (In) **Segurança e sociedade: treze lições**.Campinas, SP: Pontes editores: Fortaleza: CE: Fundação Demóclito Rocha, 2011.

BOGDAN, R. S.; BIKEN, S**. Investigação qualitativa em educação: uma introdução àteoria e aos métodos**. 12.ed. Porto: Porto, 2003.

BRAGA, J. L. **Para começar um projeto de pesquisa**. Comunicação & educação, v.10, N°3,set/dez, 2005.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília,DF: Senado, 1988.

BRASIL. **LEI Nº 14.022, DE 7 DE JULHO DE 2020**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-

2022/2020/lei/L14022.htm#:~:text=Altera%20a%20Lei%20n%C2%BA%2013.979,p%C3%Bablica%20de%20import%C3%A2ncia%20internacional%20decorrente. Acesso em: em 02 demaio de 2022.

CAPEZ, F. **Curso de Processo Penal**. 25ª ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

CASTRO, C. M. **Estrutura e apresentação de publicações científicas**. São Paulo: McGraw-Hill, 1976.

DEMO, P. **Introdução ao ensino da metodologia da ciência**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 1987.

DIAS NETO, T; et. al. **Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária**. BrasíliaDF:Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, 2007. Disponível em: http://docplayer.com.br/10033022-Curso-policiamento-orientado-para-o- problema.html.
Acesso em: 17 de abril de 2022.

FRAGOSO, H. C.. **Lições de Direito Penal: parte geral.** Rio de Janeiro: Editora Forense,1995.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

JESUS, D. E. **Direito Penal. 1º V. 2ª Edição ampliada e atual.** São Paulo: Saraiva, 1980.

LAVILLE, C.; DIONNE, J. **A construção do saber: manual de metodologia da pesquisaem ciências humanas.** Belo Horizonte: UFMG, 1999.

LOPES JR., A. **Curso de Direito Processual Penal.** Ed. 17. Saraiva: São Paulo, 2020.

MAGALHAES, P. **A Polícia na História do Brasil**. Campo Grande: Brasil Verdade, 2008. p.271.

MALHOTRA, N. **Pesquisa de marketing.** 3.ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

MARTINS, A. **Educação e segurança pública: questões de cidadania**. Dourados, MS:Nicanor Coelho, 2013. p.176.

MENDRONI, M. B. **Crime organizado: aspectos gerais e mecanismos legais**. 6.ed. SãoPaulo: Atlas, 2016. p. 656.

MERTON. **Sociologia: teoria e estrutura**. São Paulo: Mestre Jou, 1968.

MOREIRA, D. A. **O método fenomenológico na pesquisa**. São Paulo: Pioneira Thompson,2002.

NETO, E. C. O.. **A (in)aplicabilidade do contraditório e da ampla defesa no inquérito policial**. Monografia de graduação: UFPB, 2019. Disponível em:

https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/14670?locale=pt_B. Acesso em: 5 maio de2022.

NORONHA, S. L. **Segurança pública brasileira – considerações acerca da atual estrutura policial e a PEC 51.** Universidade Estudual do Mato Grosso do Sul, 201?.Disponivel em: <https://periodicosonline.uems.br/index.php/RJDSJ/article/downl oad/679/645>. Acesso em: 27 de maio de 2022.

SESDS, BOLETIM N.º 1209 - ANO VIII, PORTARIA N° 041, Paraíba, 2021. Disponível em: https://sspcpb.com.br/wp-content/uploads/2020/03/bspc-n_o-1209-18-03-2020-1.pdf.Acesso em: 29 de abril de 2022.

SINFORMAS. **O país no mapa da fome e a justiça como máquina de moer gente**, 2021. Disponível em: https://redesinformas.com.br/blog/2021/10/19/o-pais-no-mapa-da- fome-e-a-justica-como-maquina-de-moer-gente/. Acesso em: 09 de abril de 2022.

SWAAN, A. **A cargo del estado**. Traducción de Joseph M. Apfelbäume. Barcelona, Pomares,1992.

SILVA, D. N. **As piores pandemias da história,** UOL, 202?. Disponível em < https://mundoeducacao.uol.com.br/curiosidades/as-piores-epidemias-historia.htm> acesso em:27 de meio de 2022.

WOTTORICH, L. **A definição do problema e dos objetivos de pesquisa: reflexões sobre ofazer metodológico na Comunicação**. Belém, Pará, p. 5, 2019.